RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

EMENTA: Dispões sobre votação de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas nos incisos V e VII, do artigo 21 e inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como a alínea "b" do inciso IV, do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara, sobre o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente ao **Processo Nº TC. 19100339-6,** relativo às contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Senhor Alex Robevan de Lima, relativa ao exercício financeiro do ano de 2018;

CONSIDERANDO também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara, que resultou na elaboração do Projeto que deu origem a presente Resolução;

CONSIDERANDO ainda o **PARECER PRÉVIO** do próprio Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco - TCE/PE, sobre o **Processo Nº TC. 19100339-6,** cujo **PARECER PRÉVIO** recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO principalmente o fato de que todos os Pareceres referidos nos considerandos anterior recomendam á **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas da Prefeitura Municipal deste Município, referente ao exercício financeiro de 2018;

Faz Saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do artigo 225 do Regimento Interno da Câmara o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, relativo ao **Processo Nº TC. 19100339-6,** referente à Prestação de Contas geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação do **PARECER PRÉVIO** de que trata o ***caput*** deste artigo, importa, automaticamente, na **APROVAÇÃO** com observância as **RESSALVAS** recomendadas no referido Parecer Prévio, das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 2º - Do resultado desta deliberação, dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo **Único do artigo 226,** do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, em 11 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
PRESIDENTE

LEONARDO ÊNIO DE ASSUNÇÃO QUEIROZ
1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO

EDILSON PEREIRA DA SILVA
2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO